



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

Processo nº 202200047002508/102-01: Prestação de Contas Anual (sistema TCE-HUB nº DETRAN-2961 2022/000001), relativa ao exercício Financeiro de 2021. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO. Regularidade das contas, com ressalvas. Determinações.

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º 202200047002508/102-01, que versam sobre Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, oriundas do **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN**, e

Considerando o relatório e voto como partes do presente ato,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes de seu Plenário, no sentido de julgar regular, com ressalvas, as contas tratadas no presente processo, de responsabilidade do então presidente do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO**, Sr. Marcos Roberto Silva, e, com fundamento no artigo 73 da Lei nº 16.168/2007 (LO/TCE-GO) e, em cumprimento ao disposto no § 1º do mesmo artigo, destacam-se as falhas constatadas:

- a) existência de contas bancárias fora do Sistema de Conta Única (CUTE), em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 121/2015;
- b) ausência de certificação de restos a pagar processados de exercícios anteriores, em descumprimento aos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 133/2017;
- c) ausência de inventário analítico de bens imóveis; e
- d) realização incompleta dos procedimentos de mensuração e registro contábil dos bens móveis e imóveis.

ACORDA ainda:

1. Que seja expedida a devida a quitação ao então presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, Sr. Marcos Roberto Silva (CPF nº 938.380.341-04);

2. Determinar ao atual Presidente do DETRAN/GO que, na prestação de contas do exercício corrente, sejam apresentadas, em nota explicativa, as justificativas dos sequestros judiciais de cada processo, com respectivo número do processo, bem como a situação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

3. Cientificar o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, assim como aos órgãos centrais de contabilidade e gestão patrimonial, sobre a necessidade de realizar os devidos procedimentos de mensuração e respectivo registro contábil, em atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), ao Decreto nº 9.279/2018 e aos demais atos normativos de regência;

4. Advertir o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO que, para fins de controle de reincidência de irregularidades e impropriedades, as decisões do Tribunal de Contas vinculam-se à unidade jurisdicionada, a qualquer tempo, bem como o gestor responsável, mesmo que haja rompimento do vínculo funcional originário ou a alteração da pasta de atuação; e, ainda, a possibilidade de responsabilizar os gestores abarcados neste julgamento no que se refere a processos de tomada de contas especial, de inspeções ou auditorias, de atos de pessoal, de obras ou serviços paralisados, nos quais sejam identificados dano ao erário, bem como as respectivas multas que deles decorram;

5. Destacar quanto a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão do artigo 129 da LO/TCE-GO, em virtude de processos em andamento neste Tribunal nos termos do art. 71 da LOTCE-GO, em especial quanto aos seguintes:

Nº Processo	Assunto	Situação
202100047003036	311 - Processos de Fiscalização - Atos - Denúncia	Contando prazo
201300047003758	309 - 03 - Licitação - Concorrência	Em andamento
201600047001810	302 - Processos de Fiscalização - Atos - Auditoria	Em andamento
202000025034791	101 - 02 - Tomada de Contas - Especial	Em andamento
202000047002203	312 - Processos de Fiscalização - Atos - Representação	Em andamento
202100047001974	312 - Processos de Fiscalização - Atos - Representação	Em andamento
202100047002314	301 - Processos de Fiscalização - Atos - Inspeção	Em andamento
202100047002594	302 - Processos de Fiscalização - Atos - Auditoria	Em andamento
202200047000736	311 - Processos de Fiscalização - Atos - Denúncia	Em andamento
202200047001404	301 - Processos de Fiscalização - Atos - Inspeção	Em andamento
202000047001141	311 - Processos de Fiscalização - Atos - Denúncia	Sobrestado
202100047002238	312 - Processos de Fiscalização - Atos - Representação	Sobrestado

Fonte: Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (e-TCE).

À **Secretaria Geral**, para as providências a seu cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002508

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 03/04/2024 16:25
Função: Presidente assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 03/04/2024 16:25
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 03/04/2024 15:34
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 03/04/2024 15:34
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 03/04/2024 15:34
Função: Conselheira assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 03/04/2024 15:34
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 03/04/2024 15:34
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 03/04/2024 15:04
Função: Procurador assinante

